



# Prefeitura Municipal de Matipó

Ofício n.º -

MINAS GERAIS

Assunto -

Serviço -

LEI Nº 547

"dispõe sobre aumento de vencimentos aos funcionários do Legislativo, executivo e inativos municipal e autoriza abertura de crédito suplementar".

A Câmara Municipal de Matipó decretou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os vencimentos dos servidores do Legislativo, executivo e Inativos desta Municipalidade, ficam majorados em 20% (vinte por cento) a partir de 1º de janeiro do corrente ano.

Art. 2º - Para atender as despesas do art. 1º desta Lei, fica o senhor Prefeito Municipal autorizado a abrir por decreto, o respeitivo crédito suplementar.

Art. 3º - Fica outrossim, autorizado anular parcial, ou totalmente dotações do orçamento vigente, como recurso a abertura deste crédito.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matipó, 19 de março de 1972

José Lígia da Silva  
PREFEITO MUNICIPAL

José Lígia da Silva  
SECRETÁRIO